



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 773/2011**  
**DATA: 21/02/2011**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 05 – Secretária de Planejamento e Obras

**Unidade:** 11.001 – Secretária de Planejamento e Obras

15.452.00041.024 – Pavimentação de via pública urbana 0330634-33/2010

**Fonte 3.1.00.000778**

**Fonte 3.3.00.000778**

**Fonte 0.1.00.000000**

001005 33.90.39.00.00 outros serviços terceiros

R\$ 5.000,00

001006 44.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 105.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos dos recursos do Ministério das Cidades, e contrapartida do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 21 de fevereiro de 2011.

**EUGENIO MILTON BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal